



RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 421, de 10 de junho de 2014.

Homologa a Resolução n° 417, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum”, em 14 de março de 2014, que amplia o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução n° 348, de 14 de outubro de 2008, do Conselho Universitário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° Homologar a Resolução n° 417, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 14 de março de 2014, publicada no DO/MS N° 8.636, de 17 de março de 2014, p. 7, que amplia para 31 de julho de 2014, o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Resolução COUNI-UEMS N° 348, de 14 de outubro de 2008.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 10 de junho de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS